

Art. 20. As demandas constantes do PlanCOP deverão ser encaminhadas à DAL, com as documentações constantes no art.6º desta portaria, com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada para a compra ou a contratação, a fim que seja realizada a devida instrução processual, de que trata a PORTARIA Nº 024 de 19 de janeiro de 2021 e a PORTARIA Nº25 de 20 de janeiro de 2021, e Portarias que venham a substituí-las.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 21. Fica dispensado de registro, no Sistema de Gerenciamento de Compras e Contratações (SGC) os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no SGC, quando couber.

Art. 22. Os prazos do cronograma do PlanCOP de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato do Comandante-Geral a fim de conciliar aos prazos de elaboração

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de eficiência do SGC e do PlanCOP.

Parágrafo único. Será editada uma Portaria instituindo o Guia de Elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções em tecnologia da informação e comunicações (GUIA PlanCOP).

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

*(Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 34.510 de 08/03/2021).

Protocolo: 640607

Fonte: Diário Oficial nº 34537, de 30 de março de 2021 e Nota nº 31349 - Ajudância Geral do CBMPA.

QCG-DP

AGREGAÇÃO DE MILITAR

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceituam o Art. 88, §1º, do inciso 1 e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 5 do anexo da Lei Estadual nº 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 0543/2021 - GAB.SEC.SEGUP de 11 de março de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/278280 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF 5826993/1, a contar de 16 de março de 2021, em razão de encontrar-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 2021/278280 e 2021/332123 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QCG-GABCMD

PORTARIA Nº 145 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Orientação do Controle Interno 03 (OCI-03), objetivando o direito de acesso a informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, consonância com o Sistema de Tecnologia da Informação, que visam o fortalecimento do controle social.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Arts. 4º e 10, da Lei 5.731, 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 5º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações prevista no inciso XXXIII, do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o inciso I, do parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 1359, de 31 de agosto de 2015, determinando que os Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta cumpram as determinações previstas na Lei Federal, que regula o acesso a informações.

Considerando a necessidade da Instituição Corpo de Bombeiros Militar garantir o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 56, de 25 de março de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/240196.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **Orientação do Controle Interno 03 (OCI-03)**, anexa a presente portaria, versão 01.2021, com 24 páginas e título "Transparência Pública".

Art. 2º Estabelecer que esta Orientação seja republicada no Módulo Arquivo da Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) no siga.bombeiros.pa.gov.br e disponível para todos os usuários do sistema, na aba do Portal da Transparência Pública do CBMPA e no ícone de legislação no site oficial da Corporação.

Art. 3º Determinar que todos os setores e funções envolvidas nas ações de transparência pública cumpram a OCI-03 a contar da data de publicação.

Art. 4º Estabelecer que as dúvidas e sugestões referentes a OCI-03 deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cpcl@bombeiros.pa.gov.br ou via protocolo eletrônico para CPCI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 31269 Gab. Cmdo.

[OCI-03](#)

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

18º GBM

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR VITOR FERREIRA ALVES	5159202/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9983 e Nota nº 31121 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CB QBM DEIVISON ABREU ANDRADE	57173453/1	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11038 e Nota nº 31123 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
SUB TEN RR VALTER OLIVEIRA SANTOS	5124522/1	DAYELLE GOMES DA CRUZ	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. **Indeferido**, por não possuir amparo na portaria nº 019, de 18/FEV1992, publicada no aditamento ao BG Nº 054, DE 23MAR1992, que trata das carteiras de identidade do efetivo do CBMPA;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11113 e Nota nº 31124 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS	5792444/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11127 e Nota nº 31125 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:

